



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.261, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Conta Econômica	33.90.3 0	Material de Consumo – (Ficha 164)	40.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Ação	2.110	Execução Termo de Coop. Técnica – Aproveit. Mão de Obra	
Conta Econômica	33.90.3 9	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (Ficha 175)	40.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de abril de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral